



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.615 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde
- UBS, situada no Bairro Jardim Marajoara II, com o nome de “**MARGARIDA JANETE FERRARI GANZAROLLI**”, conforme específica.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde – UBS situada à Rua José Aparecido Moretto, s/nº, no Bairro Jardim Marajoara II, fica denominada com o nome de “**MARGARIDA JANETE FERRARI GANZAROLLI**”.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Unidade Básica de Saúde, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 02 de fevereiro de 2017.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos